

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00298649/2024-77

2. Descrição da necessidade

A contratação se faz necessária, tendo em vista a realização de serviço de coleta, análise, limpeza e tratamento da água, visando o atendimento às legislações vigentes e exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e outros órgãos, em especial a Resolução SS-65 de 12 de abril de 2005, Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, Portaria de Consolidação nº 05 de 03 de dezembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, para o mês de Agosto de 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO	NIVALDO CRUZ DE FREITAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de análise da água, deverá ser realizado por empresa capacitada para executar o referido serviço, independente de qual seja a sua falha.

5. Levantamento de Mercado

Os orçamentos foram realizados diretamente com empresas que atuam na área, tendo em vista se tratar de serviço específico.

Foram observados o disposto no artigo IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023 referente a pesquisa de preços para compor o processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na realização de serviço de coleta, análise, limpeza e tratamento da água, visando o atendimento às legislações vigentes e exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e outros órgãos, em especial a Resolução SS-65 de 12 de abril de 2005, Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, Portaria de Consolidação nº 05 de 03 de dezembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A realização do serviço em questão se dará de forma única.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da manutenção é de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se dará de forma imediata, não havendo portanto, a necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A execução deste ETP, não tem dependência prévia com a execução do objeto/serviço de outro ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação independe de alinhamento com o Planejamento Anual, visto ser facultativo para este exercício, artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

12. Resultados Pretendidos

Atendimento às legislações vigentes e exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e outros órgãos, em especial a Resolução SS-65 de 12 de abril de 2005, Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, Portaria de Consolidação nº 05 de 03 de dezembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental na presente contratação do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O pleno atendimento da demanda do serviço de coleta, análise, limpeza e tratamento da água, visa o atendimento às legislações vigentes e exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e outros órgãos, em especial a Resolução SS-65 de 12 de abril de 2005, Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, Portaria de Consolidação nº 05 de 03 de dezembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE CUNHA DO PRADO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/08/2024 às 10:19:10.

FRANCISCO RICARDO PEREIRA DE SOUZA

Autoridade competente